



AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Confere a Grande Condecoração Municipal, Medalha de Ouro, a Sra. Maria José Marcelli Ferraz Borghetti.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Vereador Carlos Alberto Delgado de David, propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Confere a Grande Condecoração Municipal, Medalha de Ouro, a Sra. Maria José Marcelli Ferraz Borghetti, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Uruguaiense.

Art. 2º A entrega da Medalha de Ouro será em Sessão Solene da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 4.404, de 16 de outubro de 2014, que “Dispõe sobre a concessão de Distinções Honoríficas, e dá outras providências”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 31 de outubro de 2023.


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária